Camara

LEI Nº 2.071- EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Altera o art. 6º, I, c, da Lei Municipal nº 2.057 de 03 de julho de 2018 que alterou a lei nº 2.046 de 26 de abril de 2018 que alterou a Lei nº 2.040 de 28 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2018 e altera a redação do art. 6º, I, c, da Lei Municipal nº 2.057 de 03 de julho de 2018 que alterou a lei nº 2.046 de 26 de abril de 2018 que alterou a Lei nº 2.040 de 28 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício do total da despesa fixada nas Leis nº 2.057 de 03 de julho de 2018 que alterou a lei nº 2.046 de 26 de abril de 2018 que alterou a Lei nº 2.040 de 28 de dezembro de 2017, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O Artigo 6º inciso I, c, da Lei Municipal nº 2.057 de 03 de julho de 2018 que aprovou ampliação de limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2018, passa a

vigorar com a redação conforme segue, permanecendo os demais sem alterações:

> **"Art. 6º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, nos limites e recursos abaixo indicados:
>
> ...
>
> **c) Decorrente de anulação parcial ou total de dotação até o limite de mais 9% (nove) por cento aos já concedidos nas Leis Municipais nº 2.057 de 03 de julho de 2018 que alterou a lei nº 2.046 de 26 de abril de 2018 que alterou a Lei nº 2.040 de 28 de dezembro de 2017.**"

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIE
REGISTRADO
Sob número 2.071 à fls. 49V a 50V
de livro Leis número 17
Jequié, 20 de Dezembro de 2018

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.071 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO